

**LEI Nº 3.845, DE 12 DE ABRIL DE 2010**

**Autora: Eli Silva Milanezi**

“ Institui premiação “Professor Nota Dez” ao Professor da Rede Pública Municipal de Ensino”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica instituído a premiação “**Professor Nota Dez**” ao professor da Rede Municipal de Ensino que mais se destacou pelo trabalho pedagógico inovador, criativo e transformador.

Parágrafo Único: A inscrição poderá ser feita por todos os professores em exercício, onde poderão inscrever-se com um só trabalho, independentemente da área ou disciplina.

Art. 2º - Os professores deverão encaminhar seus trabalhos até a segunda quinzena do mês de agosto à Comissão Julgadora dos trabalhos.

Art. 3º - A constituição da Comissão Julgadora, bem como de todos os atos para a tramitação da premiação, será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação.

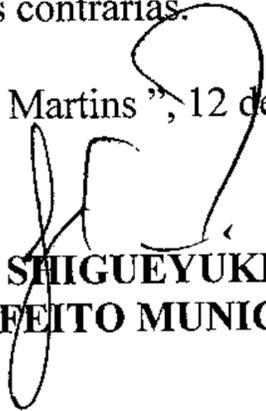
Art. 4º - O prêmio “Professor Nota Dez” constitui-se de um diploma concedido pelo Poder Legislativo ao professor indicado pela Comissão Julgadora e será entregue em solenidade realizada na sessão ordinária mais próxima ao dia 15 de outubro.

Art. 5º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação estabelecer, por portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a regulamentação dos atos e a forma para a premiação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

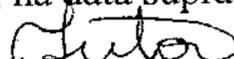
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 12 de abril de 2010.



**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

